

Lei nº 1.546, de 06 de dezembro de 1977.

Autoriza celebração de
convênio com o D.A.E.E.

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - D.A.E.E., da Secretaria de Obras e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, para execução de obras de proteção da margem e do leito do rio Paraíba com a finalidade de proteção dos pilares da ponte da Estrada de Ferro Campos do Jordão.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 06 de dezembro de 1977.


Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração, em 05 de dezembro de 1977.


Dr. Francisco Piorino Filho
Diretor do Deptº de Administração